

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de Serviço de Limpeza Urbana e Rural, coleta de entulhos, capinagem e poldagem em vias públicas e praças de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.*

Fornecedor : JL CONSTRUTORA DE ANTAS EIRELI - 07.238.828/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Prestação de Serviço de Limpeza Urbana e Rural, coleta de entulhos, capinagem e poldagem em vias públicas e praças de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.			R\$ 300.560,00	R\$ 3.606.720,00	R\$ 363.408,39	R\$ 4.360.900,68	17,29	R\$ 62.848,39
						Subtotal Adjudicado R\$ 3.606.720,00		Subtotal Orçado: R\$ 4.360.900,68		17,29%	R\$ 754.180,68

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.606.720,00	R\$ 4.360.900,68	17,29%	754.180,68

Convocar a empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer para a assinatura do Contrato, nos termos do item 14, subitem 14.2 (Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93) e do 14.2.1 (O prazo estabelecido no subitem 14.2, para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração) do Edital.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fátima-BA, 01 de Junho de 2021

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL